

**AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS**

Protocolo: **5359527-06.2022.8.09.0006**

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

**Ref.: resultado da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores – 02/02/2026**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, administrador, **administrador judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup>, **respeitosamente**, vem relatar a respeito da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorrida em 02.02.2026.

Conforme deliberado na assembleia realizada em 23.01.2026, a continuidade da 2ª convocação ocorreu em 02.02.2026, às 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, nº 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP 75.132-095.

Durante a realização da assembleia, foram registrados os principais acontecimentos, destacados no Quadro 1 a seguir, os quais refletem os pontos de maior relevância debatidos ao longo do evento. Estes registros têm por objetivo assegurar transparência e prestar contas aos credores e demais interessados.

| <b>Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuação da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Evento realizado                                                                                                                                                      | <b>Continuação da 2ª convocação</b> da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2) Data da realização                                                                                                                                                    | 02/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3) Local do evento                                                                                                                                                       | Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4) Cronograma do evento                                                                                                                                                  | 9h30 às 10h => cadastramento dos credores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                          | A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)                        | <b>Credores da Classe TRABALHISTA:</b><br><b>Quantitativo: 43,57%</b><br><b>Qualitativo: 49,75%</b><br>Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                          | <b>Credores da Classe QUIROGRAFARIA:</b><br><b>Quantitativo: 8,22%</b><br><b>Qualitativo: 50,41%</b><br>Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                          | <b>Credores da Classe Microempresa:</b><br><b>Quantitativo: 17,24%</b><br><b>Qualitativo: 2,86%</b><br>Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia                                                         | <b>Credores da Classe TRABALHISTA</b><br><b>Presentes à AGC: R\$ 1.356.272,05, do total de R\$ 2.781.901,89</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                          | <b>Credores da Classe QUIROGRAFARIA</b><br><b>Presentes à AGC: R\$ 3.097.321,79, do total de R\$ 6.144.517,51.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                          | <b>Credores da Classe Microempresa</b><br><b>Presentes à AGC: R\$ 6.176,35, do total de R\$ 216.158,69.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 7) Fato relevante 1                                                                                                                                                      | Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial naquele momento, alegando que não foi possível a conclusão das negociações com os bancos, em especial o Banco Safra, maior credor da classe quirografária presente na assembleia. Propôs então, a suspensão da Assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 12/03/2026. |
| 8) Fato relevante 2                                                                                                                                                      | O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Realizada a votação da suspensão da Assembleia com continuação dos trabalhos assembleares no dia 12/03/2026, houve aprovação por unanimidade dos credores presentes. Diante da decisão da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, esclarecendo que a continuidade se dará no dia 12/03/2026. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da 2ª convocação.                                                        |

Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia na continuação da segunda convocação. Esta etapa dispensa a exigência de quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme previsto no artigo 37, § 3º, da referida Lei.

Na sequência, certificou-se a presença dos representantes das diversas classes de credores, incluindo Trabalhista, Quirografária e Microempresa. Todos estavam devidamente habilitados na 2ª convocação, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo administrador judicial.

A pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos.

O consultor financeiro da Recuperanda informou que o BANCO SAFRA, apontado como maior credor habilitado na assembleia, ainda não havia analisado as propostas de pagamento/aditivo, apesar de tentativas de agendamento de reunião.

Essa ausência de análise foi colocada como fator impeditivo para deliberação sobre o PRJ.

Alguns credores da classe trabalhista manifestaram insatisfação com a proposta de pagamento apresentada, em especial quanto ao deságio, requerendo expressamente uma alternativa mais efetiva. A Recuperanda, por meio de seu consultor financeiro, esclareceu que busca apresentar a melhor solução possível para todas as classes. Ressaltou ainda que todos os credores, inclusive a classe trabalhista, podem sugerir propostas de pagamento. Por fim, enfatizou que a empresa permanece aberta à negociação e salientou que a decretação da falência representaria o pior cenário.

Contudo, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda solicitou a suspensão dos trabalhos assembleares. O pedido foi fundamentado pela necessidade de renegociação com credores-chave, uma vez que, apesar dos esforços despendidos, não havia obtido resposta de alguns credores, especialmente do BANCO SAFRA, maior credor da classe quirografária presente na assembleia geral de credores.

Após os esclarecimentos, e diante da ausência de manifestação/conclusão do credor de maior expressão (BANCO SAFRA) quanto às propostas de pagamento, e sob a justificativa de evitar a convolação em falência, a Recuperanda, por seu consultor, requereu a suspensão dos trabalhos, com retomada em 12.03.2026.

O Administrador Judicial registrou em ata esclarecimentos sobre a disciplina do tema, com referência ao §9º do art. 56 da Lei nº 14.112/2020, informando que a suspensão pode ser realizada por até 90 dias, desde que haja aprovação dos credores. Ressaltou ainda que, caso a assembleia delibere por um prazo superior, essa decisão será observada pela Administração Judicial, sempre com o objetivo de viabilizar propostas que melhor atendam aos interesses das classes envolvidas.

Foi realizada a votação referente ao pedido de suspensão, estabelecendo a retomada dos trabalhos para o dia 12.03.2026. O resultado obtido foi o seguinte:

| <b>Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006</b><br><b>Comarca: Anápolis-GO</b><br><b>Serventia: 4ª vara cível</b><br><b>Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO</b><br><b>Data: 02/02/2026</b><br><b>Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro</b> |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA</b><br><b>Em Recuperação Judicial</b>                                                                                                                                     |                  |
| <b>Continuação da 2ª Convocação - 02/02/2026 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO</b><br><b>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>                                                                                                                                   |                  |
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                  | CONSOLIDADO      |
| Total de credores da classe                                                                                                                                                                                                                             | 315              |
| Somatório do crédito da classe                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 9.142.578,09 |
| Nº de credores presentes                                                                                                                                                                                                                                | 78               |
| % de presença (quantitativo)                                                                                                                                                                                                                            | 24,76%           |
| Total de presença em valor de crédito                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 4.459.770,19 |
| % de presença (qualitativo)                                                                                                                                                                                                                             | 48,78%           |
| Nº VOTOS SIM                                                                                                                                                                                                                                            | 61               |
| % VOTOS SIM (quantitativo)                                                                                                                                                                                                                              | 78,21%           |
| VALOR SIM                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3.840.739,18 |
| % VALOR SIM (qualitativo)                                                                                                                                                                                                                               | 86,12%           |
| Nº votos não                                                                                                                                                                                                                                            | 16               |
| % votos não (quantitativo)                                                                                                                                                                                                                              | 20,51%           |
| Valor não                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 619.031,01   |
| % valor não (qualitativo)                                                                                                                                                                                                                               | 13,88%           |
| Nº de abstenções                                                                                                                                                                                                                                        | 0                |
| % abstenções (quantitativo)                                                                                                                                                                                                                             | 0,00%            |
| Abstenções (em valor)                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00         |
| % abstenções (qualitativo)                                                                                                                                                                                                                              | 0,00%            |
| RESULTADO DA VOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | APROVADO         |

No cômputo geral, o pedido de suspensão foi aprovado pela maioria dos credores presentes, alcançando 78,21% do total de credores (quantitativo por cabeça) e 86,12% do valor total dos créditos presentes (qualitativo por valor). Diante desse resultado e com fundamento nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, este administrador judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares. A continuação da segunda convocação da assembleia geral de credores está agendada para o dia 12.03.2026, não havendo outra possibilidade de suspensão.

Adicionalmente, este subscritor esclareceu aos presentes que o quórum de credores inscritos na segunda convocação permanece fixo, não sendo admitido o ingresso de credores que não tenham participado da sessão inicial da 2ª convocação.



Por fim, informa-se que, assim que ocorrer a continuidade dos trabalhos, agendados para o dia 12.03.2026, o resultado das deliberações e os principais acontecimentos serão devidamente comunicados a V. Ex.<sup>a</sup>.

Estes são os fatos relevantes que cumpriam a este administrador judicial relatar.

Goiânia-GO, 04 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)  
[atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br)  
+55 62 98408-8790

#### **Relação de anexos**

**Anexo 1 – Ata da AGC (2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação suspensão dos trabalhos assembleares com retomada no dia 12.03.2026**